UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF

EDITAL - Nº 01/2017/PPGEF/UDESC - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos de inscrição e seleção para bolsa de Pós - Doutorado – PNPD/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, de acordo com o regulamento estabelecido pela Portaria CAPES nº. 86/2013 e normas a seguir:

1. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

1.1. A bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal será destinada, mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas, para atuar na área de **Ecologia de Espécies Florestais e Ecossistemas Associados**, ou **Produção Florestal** (Silvicultura e Manejo Florestal), ou **Tecnologia da Madeira**.

1.2. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e selecionará o candidato à Bolsa mediante critérios baseados na produção científica, conforme pontuação do currículo (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, sendo consideradas somente produções publicadas do último triênio, mais aquelas da fração do ano corrente;

1.3. As publicações científicas serão classificadas de acordo com o WEBQUALIS/CAPES 2015 Ciências Agrárias I;

1.4. Os candidatos devem possuir produção científica média dos últimos três anos mais a fração do ano corrente no mínimo de $\geq 0{,}65$ artigos equivalente A1 em periódicos do Qualis/ano, na área de Ciências Agrárias I, de acordo o ANEXO II;

1.5. A concessão da bolsa ocorrerá pelo período de **12 meses, de abril de 2017 a março de 2018.**

1.6. A concessão da bolsa seguirá as normas da CAPES, Regulamento do PNPD/CAPES – Portaria CAPES nº. 86/2013, presentes no site http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

1.7. A concessão da bolsa será feita ao candidato classificado em primeiro lugar de acordo com a avaliação procedida, conforme itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que atenderem as normas do Regulamento do PNPD/CAPES – Portaria CAPES nº. 86/2013, presentes no site http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada em formulário próprio (Anexo III).

2.3. Os candidatos à bolsa deverão apresentar no ato da inscrição, na Secretaria administrativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, até as 18 (dezoito) horas do dia **17 (dezessete) de março de 2017**, o comprovante de título de Doutor, Curriculum Vitae (modelo Lattes) e um plano de trabalho sucinto aonde conste: Título do Projeto, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa e Resumo do Projeto. **O plano de trabalho deve ser direcionado a área de Ecologia de Espécies Florestais e Ecossistemas Associados, ou Produção Florestal (Silvicultura e Manejo Florestal), ou Tecnologia da Madeira.**

2.4. Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de fotocópias (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).

2.5. O Currículo Lattes impresso, o plano de trabalho e as cópias dos documentos deverão ser reunidos e encadernados, em modelo espiral ou assemelhado, em um único volume a ser entregue no momento da inscrição. Os documentos comprobatórios dos registros no Currículo Lattes deverão estar sequencialmente organizados.

2.6. Local de inscrição:

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências Agroveterinárias– CAV
Secretaria Administrativa de Pós-Graduação do CAV
A/C Sr. Jackson Roberto Theiss
Av. Luis de Camões, 2090
88.520-000 - Lages-SC

As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do CAV-UDESC ou por meio do correio, com envio de toda a documentação por **SEDEX, sendo que, neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até 14 (quatorze) de março de 2017.**

3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 24 de março de 2017 na página de internet do Curso (http://ppgef.cav.udesc.br/).

3.2. **O candidato selecionado** deverá enviar para o e-mail ppgef.cav@udesc.br com cópia para alexsandro.cunha@udesc.br, a **confirmação digitalizada e devidamente assinada** de que concorda com o início das suas atividades imediatamente após o cadastro e a implementação da bolsa de pós-doutorado, impreterivelmente, **até três dias úteis após a publicação do resultado.**

3.3. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 3.2, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes endereços de e-mail: ppgef.cav@udesc.br (Coordenação do Programa), alexsandro.cunha@udesc.br (Coordenador do Programa), jackson.theiss@udesc.br (Secretaria Administrativa de Pós-Graduação) e/ou telefones: (049) 3289-9249 (Coordenação do Mestrado em Engenharia Florestal) e (049) 3289-9241 (Secretaria Administrativa de Pós-Graduação);

4.2. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa exigidos pela CAPES.

4.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 22 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO BAYESTORFF DA CUNHA

Coordenador PPGEFCAV/UDESC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF

ANEXO I

Planilha para pontuação do currículo (produção científica) dos candidatos ao à bolsa PNPD/CAPES para atuar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal / UDESC-CAV. (Preenchimento obrigatório pelo candidato).

I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	**Critério**	**Memória de cálculo**	**Total**
a) Artigos publicados em periódicos científicos			
1. Artigo publicado em periódico Qualis A1	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado em periódico Qualis A2	Nº artigos*45		
3. Artigo publicado em periódico Qualis B1	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado em periódico Qualis B2	Nº artigos*30		
5. Artigo publicado em periódico Qualis B3	Nº artigos*25		
6. Artigo publicado em periódico Qualis B4	Nº artigos*20		
7. Artigo publicado em periódico Qualis B5	Nº artigos*15		
8. Artigo publicado em periódico sem Qualis	Nº artigos*2,5		

(1) As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas. Inserir nos documentos comprobatórios somente os certificados dos itens pontuados.

ANEXO II

Tabela de estratificação dos artigos publicados do Qualis em equivalência A1.

Classificação do Artigo no Qualis da Área	**Equivalência: (em Artigo Equivalente A1)**
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, CPF:_____, domiciliado(a) no endereço _____

_____

_____,venho através deste REQUERER minha inscrição para concorrer a uma bolsa PNPD/CAPES, conforme **EDITAL Nº 01/2017/PPGEF/UDESC**. Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital, e no **Regulamento do PNPD/CAPES – Portaria CAPES nº. 86/2013**, constante no site http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes. Informo que a Comissão de Bolsas pode, durante o período de seleção, contatar-me por meio dos seguintes números de telefone e endereços de e-mail a fim de solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para a implementação de eventual bolsa concedida:

Telefone 1: (___)_____, Telefone 2 (___)_____, e-mail 1:

_____, e-mail 2: _____ . Declaro estar ciente de que se a Comissão de Bolsas necessitar e não conseguir contato pelos telefones e e-mails acima, há risco de desclassificação por insuficiência de informações ou documentação.

_____

Assinatura

_____, ___ de _____ de 2017.